



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

**Decreto 077/2019**

## “ Concede Promoção Horizontal a Servidor Efetivo e contém outras Providencias “

Marcos Além de Oliveira, prefeito municipal de Douradoquara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei: resolve:

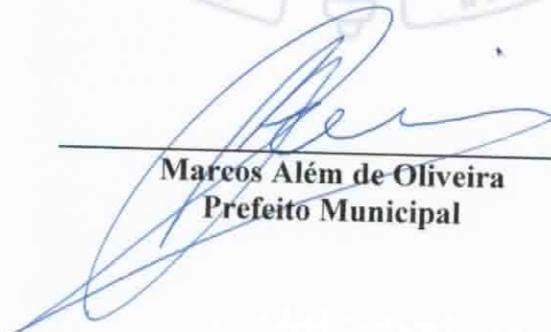
Art. 1º - Fica concedida a partir desta data, Promoção Horizontal de que trata o art. 3º, Inc. II da lei municipal complementar 004/91, a servidora **Cleonice Francisco Alves**, aprovada em Concurso Público para o cargo de **Agente Administrativo**.

Art. 2º - A Servidora fica concedido aumento salarial de 10% (dez por cento) sobre os seus vencimentos, conforme boletim de merecimento em anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Douradoquara, 01 novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcos Além de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Extrato de Publicação em Mural

Publicado em 01 / 11 / 2019

referente concede promo-

ção horizontal (...)

\_\_\_\_\_  


Comissão Publicação de Leis e Atos

Administrativos do Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

## BOLETIM DE MERECIMENTO Nº 035/2019

**Unidade** – Gabinete do Prefeito

**Destinatário** – Marcos Além de Oliveira

**Data de Emissão** 01/11/2019

**Nome do Servidor:** Cleonice Francisco Alves

**Ocupação atual:** Agente Administrativo

**Data de Nascimento:** 13/12/1982

**Filiação:** GABRIEL FRANCISCO ALVES  
APARECIDA MARQUES ALVES

**Documento de Identidade:** MG-12.263.458

**C.P.F.:** 060.724.976-59

**Endereço:** Rua Dom Pedro II, nº , centro, Douradoquara.

### **Histórico:**

*O referido funcionário faz jus a promoção horizontal de acordo com o disposto em Lei Complementar nº 004/91, inciso II do Artigo 3º, pois o mesmo tem realizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com boa produtividade no serviço, além de ter assiduidade, iniciativas próprias, zelo pelas tarefas desenvolvidas, disciplina, por isso se faz merecedor da promoção horizontal.*

  
\_\_\_\_\_  
**Departamento De Pessoal**

  
\_\_\_\_\_  
**Marcos Além de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**